



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER Nº 012/2024**

Da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão ao Projeto de Lei Nº 018/2024, qual “**CONCESSÃO DE ABONO NO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**”

Trata-se de um parecer ao Projeto de Lei Nº 018/2024, qual “**CONCESSÃO DE ABONO NO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**”

Considerando ser a matéria de competência exclusiva do Poder Executivo, demonstrando que há viabilidade financeira para a concessão da concessão do abono no ticket alimentação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, este Relator entende não haver indícios de ilegalidade e inconstitucionalidade no projeto de lei em tela opinando **FAVORAVELMENTE**, por atender o Princípio da Constitucionalidade que rege a espécie.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”,  
em 16 de dezembro de 2024.

**Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão**

**ELIAS LUGÃO BRITTO**  
**RELATOR**  
**PAINEL DE VOTAÇÃO**

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURA
Leneandro Braga Goulart – Presidente			
Elias Lugão Britto – Relator			
Adezilda da Silva Santos – Membro			